

REFORMA TRABALHISTA

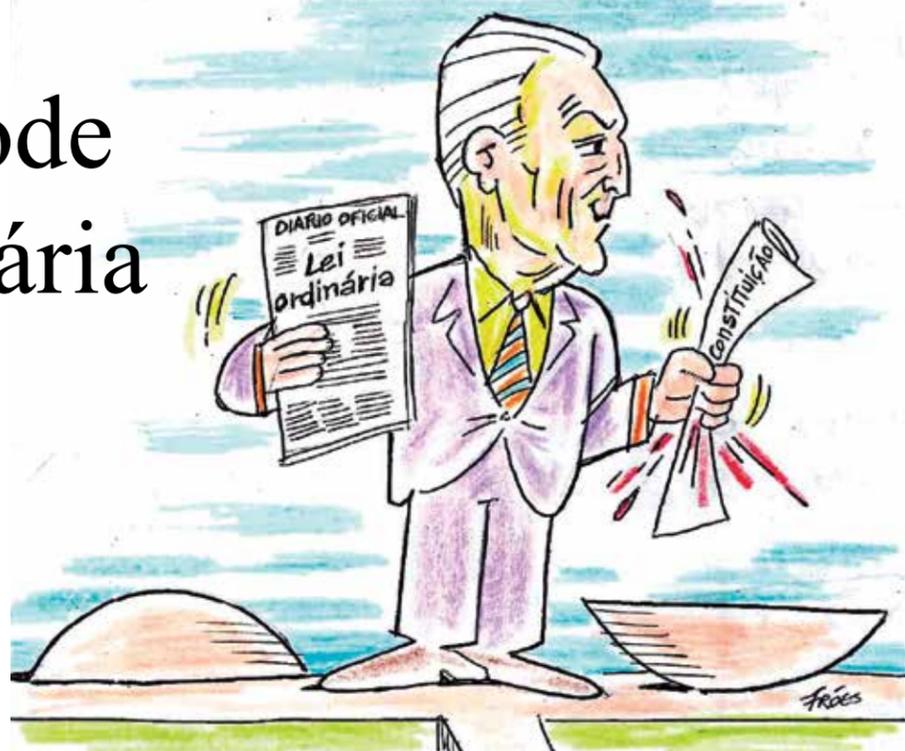
Lei ordinária não pode alterar matéria tributária

As entidades sindicais de grau superior – federações, confederações e centrais sindicais – estão se mobilizando com ações judiciais questionando a constitucionalidade da Lei da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017). Um dos pontos rebatidos é a extinção da obrigatoriedade da Contribuição Sindical por meio de uma lei ordinária, que não tem poder para alterar regras tributárias e constitucionais.

A natureza jurídica da Contribuição Sindical é tributária e, por isso, a obrigatoriedade somente

poderia ser alterada por meio de lei complementar. Isso torna inconstitucionais as alterações dos artigos 578 e 579 da Lei 13.467/17.

O Ministério Público do Trabalho já se manifestou sobre o tema. Nos Autos nº 0011770-13.2017.5.18.0181, a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região posiciona-se sobre a inconstitucionalidade dos artigos 578 e 579 da CLT, alterados pela Lei 13.457/17, especialmente na parte em que estabeleceu o caráter voluntário da Contribuição



Sindical, uma vez que este instituto é de natureza tributária,

dependendo de lei complementar para ser revogada ou modificada.

A Contribuição Sindical não acabou

Diferentemente do que vem sendo apregoado amplamente, a despeito das mudanças contidas na Lei 13.467/2017, a Contribuição Sindical **NÃO** acabou. O que mudou com a aprovação da reforma trabalhista é que agora a contribuição necessita que seja “prévia e expressamente autorizada”.

Parecer emitido pela Superintendência Regional do Trabalho em



Goiás, encaminhado aos empresários e dirigentes sindicais, fica claro que a lei não trouxe a obrigatoriedade de que a autorização fosse individual. O Ministério do Trabalho em Goiás explicou que a assembleia é a instância democrática máxima de uma categoria, com o poder de aprovar uma Convenção Coletiva com repercussão para todos os trabalhadores. Da mesma forma também pode autorizar o desconto da Contribuição Sindical Anual para todos.

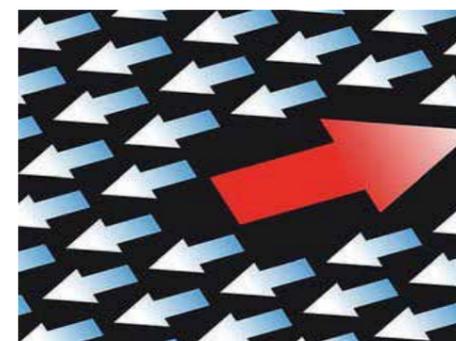
ção Sindical, uma vez que este instituto é de natureza tributária,

dependendo de lei complementar para ser revogada ou modificada.

Bancos na contramão

Os principais bancos brasileiros, orientados pela Febraban, vêm emitindo documentos internos sinalizando que estão na contramão do entendimento do próprio Ministério do Trabalho. Em memorandos e circulares internos, informam, erroneamente, que a nova lei exige autorização individual do empregado para o desconto da Contribuição Sindical.

Trata-se de um contrassenso, uma vez que as entidades empresariais vêm recomendando às suas filiais que mantenham a Contribuição Sindical Patronal. Isso demonstra que estão afinados com a necessidade de fortalecer as suas representações em detrimento das entidades que defendem os trabalhadores.



LEIA TAMBÉM...

Mais sobre a Reforma Trabalhista
Página 2

Editorial enfoca a Campanha Salarial 2018 - Página 2

COE se reúne com a direção do Itaú Unibanco em São Paulo
Página 3

Reestruturação no BB continua com previsão de corte
Página 3

Qualidade comprometida no Bradesco - Página 3

Enquadramentos no Banco Safra - Página 3

Condições de trabalho na Caixa - Página 4

Sete Soçaite no Clube dos Bancários - Página 4

ANAMATRA

Outra entidade que já se manifestou sobre a reforma trabalhista foi a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), por meio do Enunciado nº 38, aprovado na 2ª Jornada da Anamatra.

A entidade entende que a autorização coletiva prévia e expressa é lícita para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, independentemente de associação e sindicalização.

A Anamatra esclareceu que a decisão da Assembleia Geral é obrigatória para toda a categoria e que o poder do empregador sobre o desconto da Contribuição Sindical viola os princípios da liberdade e da autonomia sindical e da coibição aos atos antissindicais.

Defesa do trabalhador requer recursos

O fortalecimento financeiro das entidades sindicais é fundamental para manutenção e defesa dos direitos dos trabalhadores. Os recursos advindos da Contribuição Sindical são utilizados também custear todas as ações e atividades que envolvem a entidade, inclusive durante as ne-

gociações salariais.

Na distribuição do montante arrecadado com a Contribuição Sindical, uma fatia significativa também é destinada ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, o FAT, que é um recurso gerido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para custear programas de

seguro-desemprego, financiamento de ações para o desenvolvimento econômico e geração de trabalho, emprego e renda.

Acabar com a Contribuição Sindical obrigatória pode resultar, inclusive, no fim desses benefícios do trabalhador.

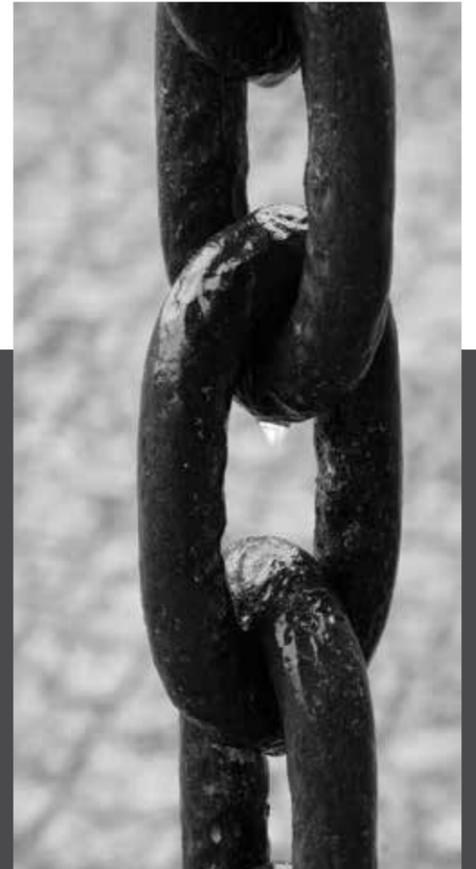
REFORMA TRABALHISTA

A volta do trabalho escravo

A reforma trabalhista entrou em vigor carregada de inconstitucionalidades e afrontas diretas a direitos dos trabalhadores, em um retrocesso sem parâmetros.

Trata-se praticamente da volta do regime escravagista, no qual os trabalhadores vivem sob o permanente risco de demissão e da extinção de conquistas históricas como o auxílio-alimentação, auxílio creche e filhos excepcionais, participação nos lucros, gratificações de funções, planos e seguros saúde e outras.

Para que se tenha uma ideia do estrago feito, confira a análise que o historiador Bertone Sousa, da Universidade Federal do Tocantins, faz sobre algumas das mudanças trazidas pela Lei nº 13.467/2017.



1. Redução do horário de almoço

O trabalhador perde pelo menos uma hora de almoço, e passa a ter “direito” a apenas 30 minutos.

2. Trabalhador terá que custear ações judiciais contra ex-patrão

Se o trabalhador processar a empresa e perder a causa, terá de pagar os honorários do advogado de seu ex-patrão. Hoje, esses custos são cobertos pelo poder público. Na prática, isso impedirá que trabalhadores busquem seus direitos.

3. Homologação de rescisão sem sindicato

A homologação da res-

cisão não passa mais pelos sindicatos, pode ser feita apenas entre empregado e trabalhador. Se abusos já ocorriam antes, pode-se imaginar que se tornarão mais frequentes e piores. Por ser o elo mais fraco da relação, o trabalhador pode ser ludibriado ou até coagido a aceitar um valor inferior ao que de fato tem direito, e o empregador se beneficiará do fato de não ter um órgão intermediário que cheque os termos da rescisão.

4. Contratos por horas trabalhadas

É o chamado trabalho intermitente, pago por hora. O horista será literalmente um trabalhador sem direitos.

5. Bancos de horas

A remuneração de horas extras pode ser substituída por “banco de horas”, negociadas diretamente com a empresa. Traduzindo: espere trabalhar bem mais e não receber praticamente nada.

EDITORIAL

Sergio Luiz da Costa, Presidente

Vamos derrubar o gigante na batalha da Campanha Salarial 2018

A data-base da categoria bancária é o dia 1º de setembro. Com isso, historicamente, as representações sindicais atuam com um calendário que permite a distribuição de diferentes ações ao longo do ano para culminar na assinatura dos instrumentos coletivos de trabalho.

Em 2018, porém, a campanha salarial deve ser iniciada o mais rápido possível, pois estamos diante de um ano atípico pela insegurança jurídica advinda com a famigerada reforma trabalhista. Trata-se de uma situação inusitada e extremamente delicada em que os benefícios conquistados ao longo de décadas estão ameaçados por uma legislação já vigente, ceifada de vícios de inconstitucionalidades.

É bom que tenhamos em mente que nossos atuais direitos somente estão assegurados até 31 de agosto de 2018, período em que ainda terão validade os instrumentos assinados em 2016.

As conquistas anteriores estão em risco e para evitar a precarização definitiva da categoria bancária, é preciso que a união seja ainda maior do que em anos anteriores. Para enfrentar o gigante que é o empresariado do ramo financeiro, é preciso que o Sindicato seja valorizado pela

categoria, inclusive com sustentação financeira. Só assim, o Sindicato vai poder se aparelhar e ter condições de assegurar as conquistas obtidas anteriormente e alcançar novas vitórias.

O Sindicato e a classe bancária precisam estar alertas para enfrentar esse gigante, nem que para isso seja preciso que promovamos ampla mobilização e paralização.

Vamos arregaçar as mangas e dar início a mais essa batalha.



EXPEDIENTE

Sindicato dos Bancários no Estado de Goiás (SEEB-GO)

Rua 4 n° 987 - Centro, Goiânia-GO.
Fones: (62) 3216-6500 (Geral);
(62) 3205-1727 (Clube dos Bancários)
(62) 9 9997-6251 (WhatsApp)

Presidente: Sergio Luiz da Costa

www.bancariosgo.org.br
sindicato@bancariosgo.org.br

twitter.com/bancariosgo
facebook.com/bancariosgo

ÚLTIMAS

O informativo ÚLTIMAS é de responsabilidade da Diretoria do Sindicato dos Bancários no Estado de Goiás

Edição, Coordenação e Distribuição: Depto. de Comunicação

ITAÚ-UNIBANCO

COE se reúne com direção do banco em São Paulo

O acordo da Comissão de Conciliação Prévia (CCP) dos empregados do Itaú-Unibanco foi prorrogado até o final do mês de março e as adequações para a renovação estão sendo discutidas em reuniões da Comissão Específica (COE) dos empregados com representantes da instituição financeira, a exemplo do que ocorreu no dia 23 de fevereiro, com a presença do presidente do Sindicato dos Bancários de Goiás, Sergio Luiz da Costa.

Confira alguns dos temas tratados:

Reforma trabalhista – O



banco afirmou que somente as homologações de rescisões de contratos de trabalho estão seguindo

a nova legislação. Os demais itens da reforma seguem a Convenção Coletiva de Trabalho e aguarda o

término da vigência (agosto 2018) para discutir outros pontos como a fração de férias, entre outros.

Segurança – A COE Itaú-Contec considerou positivos todos os cursos que têm sido realizados pelo banco aos gestores das agências em várias regiões do Brasil.

Saúde – Tendo em vista as várias alterações nos planos de saúde, ficou agendada reunião específica para tratar desse assunto.

Cadastramento digital de funcionários - o banco garantiu que fará as adequações necessárias para solucionar alguns problemas verificados no sistema.

BANCO DO BRASIL

Reestruturação continua com previsão de corte

No início deste ano o BB anunciou a continuidade de seu processo de reestruturação com redução de cargos, criação de outros e previsão de corte de 1200 caixas nas agências, postos de atendimento e Plataformas de Suporte Operacional.

A luta do movimento sindical é no sentido de realocar e proteger a renda dos caixas. O banco anunciou que manteria esforços para nomeação dos caixas em vagas de assistentes, mas as medidas foram insuficientes para evitar descomissionamentos. A

reestruturação alcança vários cargos e não garante a manutenção dos salários desses profissionais, trazendo enormes transtornos e insegurança aos empregados.

PRIVATIZAÇÃO

Apenas nos dois primeiros meses deste ano o governo vendeu mais de 18 milhões de ações do Fundo Soberano do Banco do Brasil. A decisão das vendas ocorreu em maio de 2017. A preocupação dos empregados da instituição é que vem caindo o controle do banco pela União, tornando-o menos público a cada

dia, abrindo caminho para a privatização.

EDITAL PREOCUPANTE

No início deste mês o BB publicou edital de concurso público para contratação de 30 escrivães para trabalharem no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, sem previsão de planos de saúde e odontológico. Este é o primeiro edital de contratação de funcio-

nários que não inclui a concessão destes direitos.

As entidades sindicais já solicitaram o agendamento de reunião com a direção do banco visando discutir e encaminhar soluções para esses e outros casos de interesse dos empregados, porém até o fechamento desta edição o BB ainda não tinha confirmado a realização do encontro.

BRADESCO

Poucos empregados comprometem qualidade

A sobrecarga de serviço, o aumento na quantidade de doenças ocupacionais e o comprometimento da qualidade do ambiente de trabalho e do atendimento aos clientes estão entre as principais consequências da diminuição da quantidade de empregados nas agências do Bradesco. A situação

está intolerável, por exemplo, com relação aos bancários ligados ao Departamento de Relacionamento Operacional com Clientes (DROC), que recebem demandas dos gerentes da unidade Bradesco Empresas Goiânia, além de demandas diretas dos clientes.

O resultado mais visível é o comprometimento da imagem do Bradesco perante a sociedade, pela impossibilidade de atendimento aos pleitos dos clientes em tempo hábil.

Visando solução urgente, o Sindicato está cobrando, junto à diretoria e à gerência de Recursos Humanos da instituição financeira, a contratação de novos empregados para que a paz social volte a reinar naquela unidade.

SAFRA



Entidades defendem enquadramento

O enquadramento dos empregados do Banco Safra que exercem atividades de aquisição ou credenciamento na categoria bancária foi o tema predominante em reunião realizada na agência do banco em Anápolis, no dia 2 de março.

O encontro teve a presença de representantes das entidades sindicais ligadas aos bancários, que foram conhecer o Safrapay, um novo produto lançado para processar transações de cartões de crédito e débito, apresentado

pelo gerente de Recursos Humanos do Banco Safra, José Hamilton Campos.

Os presidentes da Federação dos Bancários de Goiás e Tocantins (FEEB GO/TO) e do Sindicato de Goiás, Sergio Luiz da Costa, e do Sindicato de Anápolis, Odilar Maciel Barreto Filho, defenderam a importância do enquadramento para que esses empregados possam ser representados pelas entidades sindicais e tenham todos os benefícios assegurados na Convenção Coletiva de Trabalho.





Condições de trabalho nas unidades em debate

O Sindicato dos Bancários de Goiás e a Associação do Pessoal da Caixa realizaram encontro na sede social da APCEF/GO, dia 10 de março, para debater os problemas enfrentados nas unidades da Caixa Econômica Federal, em especial sobre o andamento das ações judiciais relacionadas aos tesoureiros, caixas executivos e avaliadores de penhor e condições de trabalho.

Na reunião verificou-se que os problemas enfrentados pelos três segmentos são inúmeros e alguns idênticos, a exemplo das ameaças que sofrem por meio da cobrança de vendas de produtos, extrapolação de jornada, exercício de atividades estranhas à função e assédio moral.

Foram dados informes sobre o andamento e estágio em que se encontram as ações coletivas de interesse dos empregados dos três segmentos, movidas pelo Sindicato, tais como quebra de caixa e 7ª e 8ª horas, além das relativas ao RH 151 que trata da incorporação de função.



Os tesoureiros e demais empregados, já sobrecarregados, contestaram o acúmulo de atribuições, em que não há nomeação de novos empregados, somente minuto, além da crescente pressão para o exercício de atividades completamente estranhas à função, o que compromete a efetividade e a segurança dos empregados.

Programa de desligamento teve baixa adesão

A novela da demissão voluntária na Caixa Econômica Federal está com capítulo novo. É que o banco começou o PDE (Programa de Desligamento do Empregado), plano que não agradou aos bancários, tanto que menos de 500 empregados no Brasil optaram por deixar a instituição até 10 de março.

Por conta da baixa adesão, a direção da Caixa decidiu que vai, ainda este ano, reabrir o programa. Além disso, vai aceitar nesse meio tempo novas inserções, mesmo fora do prazo. Isso tam-

bém aconteceu em 2017.

Desde 2015, a Caixa vem, ano após ano, apresentando aos seus trabalhadores planos de demissão/incentivos à aposentadoria. O resultado é um enxugamento no quadro de pessoal. Em 2014, a Caixa chegou a ter cerca de 105 mil empregados. Atualmente, esse número não passa de 87 mil. Uma redução de aproximadamente 17%.

O receio da categoria dos bancários é de que as demissões voluntárias tenham como pano de fundo preparar para a privatização, enxugando a folha e favorecendo as instituições privadas. Com menos empregados, os remanescentes ficam cada vez mais sobrecarregados, o atendimento é precarizado e o país vê, estarecido, a diminuição do papel social da Caixa como banco público.

RELAÇÕES TRABALHISTAS

Novo diretor da Fenaban

visita a Contec

Em visita à diretoria da Contec, o novo diretor de Políticas de Relações Trabalhistas e Sindicais da Fenaban, Adauto de Oliveira Duarte, analisou que ainda há bastante turbulência no cenário político-econômico brasileiro, mas que é preciso encontrar caminhos para os desafios.

O presidente da Contec, Lourenço Prado, agradeceu a visita, ocorrida no dia 7 de março, na sede social da entidade, em Brasília, enfatizando

a necessidade de se realizar a reunião com a Comissão de Negociação da Fenaban para solução de diversas pendências, como a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, trabalho intermitente, terceirização, dentre outras.

Prado destacou que 2018, sendo um ano de eleições gerais e de Copa do Mundo de futebol, há a necessidade de se antecipar o início da campanha salarial, para maior produtividade para os trabalhadores e para os Bancos.

CLUBE DOS BANCÁRIOS



Já está rolando a bola no Campeonato Sete Soçaite

Começou mais uma edição do tradicional Campeonato Sete Soçaite do Clube dos Bancários. Este ano são oito equipes que disputam o cobiçado torneio, que tem como objetivo de promover a interação e a confraternização

entre os integrantes da categoria bancária.

Os times participantes em 2018 são o Itaú, Bradesco Campinas, Santander, Sicoob CrediSGPA, Bradesco T-9, Sicoob, Santander Pça. do Avião e BCN.

